



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18
CEP: 59.220.000

Ofício nº 002/2023-SMA.

Em, 05 de janeiro de 2023.

Ilm^a Senhora Presidente,

Por intermédio deste, vimos encaminhar a V. S^a e, a esta Egrégia Casa Legislativa vereadores, a mensagem de projeto de lei nº 01/2023 e projeto de lei nº 001/2023- Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências, para ser apreciado em caráter de urgência.

Desde já agradecemos a atenção e estamos certos de que poderemos contar com o apoio e sensibilidade de V. S^a.

Atenciosamente,

Talita Dias da Costa
Sec. Munic. de Administração
CPF 012.365.344-41



Talita Dias Da Costa
Secretária de Administração do Município de Coronel Ezequiel/RN

A Ilm^a Senhora
MD. Presidente
Câmara Municipal de vereadores de Coronel Ezequiel do RN
Nesta



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

Mensagem nº 01/2023-GAB.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de janeiro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional à LOA do ano corrente, quando iremos reforçar a dotação orçamentária constante no projeto/atividade “2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento”, viabilizando a execução da ação voltada ao corte de terra de pequenos agricultores.

É muito oportuno destacar que através da Emenda Modificativa nº 04/2022, de 07 de dezembro de 2022, essa ao Projeto de Lei do orçamento municipal para o ano de 2023, de autoria do Exmº Senhor Vereador Jailson Costa Dantas, devidamente aprovada pelo plenário dessa Casa Legislativa, se reduziu em R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) para o ano de 2023, as três dotações orçamentárias alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento possíveis de garantirem os recursos necessários para o corte de terra de pequenos agricultores.

É oportuno ressaltar que essa ação de corte de terra, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel, permitiu que muitas famílias carentes, ao longo dos últimos anos e que têm a agricultura familiar como única fonte de renda e sustento, tivessem suas terras aradas e preparadas pelo Poder Público, para o plantio e a colheita, muitas vezes para o sustento humano.

Mas, pela vontade do Legislativo, que diga-se de passagem, nos causa muita estranheza, a referida Emenda Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel conseguiu inviabilizar essa ação governamental de extrema relevância social, quando, aqui, vimos solicitar que a Câmara Municipal possa rever o seu ato e corrigir o equívoco cometido ao aprovar o orçamento municipal para o ano de 2023, com essa emenda modificativa.

Essa Emenda da Câmara Municipal, que retirou recursos importantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, foi vetada pelo Executivo, quando esse ato foi rejeitado pela Câmara, ratificando pela segunda vez, a vontade do Legislativo Municipal em excluir recursos orçamentários importantes ao corte de terra de pequenos agricultores.

Mas, sensíveis ao apelo de muitos agricultores familiares, que já estão cobrando o corte de suas terras no inverso que se avizinha, o Executivo Municipal vem propor este Projeto de lei como forma de corrigir o equívoco cometido por alguns que integram a Câmara Municipal, permitindo a suplementação das dotações necessárias e assim viabilizar a licitação e a contratação desses serviços de corte de terra, tão logo haja a aprovação desta matéria.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Coronel Ezequiel/RN



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

Projeto de Lei nº 01/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

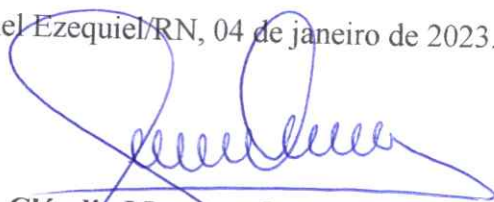
Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir ao corrente orçamento, ao projeto/atividade "2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento", o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), quando irá reforçar as dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de janeiro de 2023.



Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

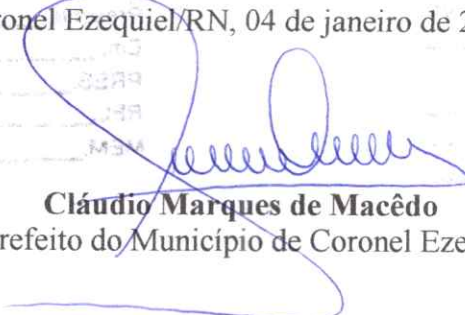
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, O PROJETO/ATIVIDADE E SUAS DOTAÇÕES A SEREM REFORÇADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20 – Agricultura
Sub- função	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Elemento/Dotação	3390.30 - Material de Consumo
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Elemento/Dotação	3390.39 – Outros Serviços de terceiros/PJ
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Total	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 04 de janeiro de 2023.


Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Encaminha-se a Comissão
de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Em, 06 / 02 / 23

Presidente
Tereza Rosalinda Paulo da Costa

1º Secretário

2º Secretário

Encaminha-se a Comissão
de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Em, 06 / 02 / 23

Presidente
Tereza Rosalinda Paulo da Costa

1º Secretário

2º Secretário

PARECER

A Comissão de C.L.J.R.
Reunida em, 06 / 02 / 23 opina
favoravelmente a Aprovação do
Presente DESFAVORÁVEL
Em, 06 / 02 / 23
PRES. [assinatura]
REL. [assinatura]
MEM. [assinatura]

PARECER

A Comissão de F.O.C.C.F.
Reunida em, 06 / 02 / 23 opina
Des favoravelmente a Aprovação do
Presente DESFAVORÁVEL
Em, 06 / 02 / 23
PRES. [assinatura]
REL. [assinatura]
MEM. [assinatura]

APROVADO Em, — DISC.

SESSÃO DE — / — / —

Presidente: —

1º Secretário: —